

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23000.003771/2022-78

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 109/2022, firmado entre o Ministério da Educação e a Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados LTDA.

OBJETO: O intercâmbio e a cooperação entre os partícipes no campo da Educação Básica, visando ao compartilhamento de conhecimentos, à transferência de experiências e à realização de atividades conjuntas, mediante a disponibilização de soluções e aplicativos do partícipe privado, de forma gratuita, em plataforma eletrônica do Ministério da Educação, destinados à rede de educação pública, conforme especificações e abrangência estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de termo aditivo, previamente e por escrito, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, devendo a proposta de aditivo ser formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ASSINAM: Victor Godoy Veiga, Ministro de Estado da Educação, e Eduardo Carlos Lopez, Diretor-Geral da Google Cloud Brasil.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo nº 23000.010633/2021-64

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 6/2022, firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, e o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, na condição de interveniente.

OBJETO: O estabelecimento de formas de cooperação visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias dos planos de educação, conforme disposições da Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014, e à utilização de instrumentos de monitoramento para verificação do cumprimento das metas e estratégias neles previstas, além da aplicação dos recursos públicos destinados à educação, em consonância com os arts. 30 a 32 e o art. 39, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: até o termo final previsto pela Lei nº 13.005, de 2014, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ASSINAM: Victor Godoy Veiga, Ministro de Estado da Educação, Marcelo Lopes da Ponte, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Antônio Augusto Brandão de Araoz, Presidente - Procurador-Geral da República, Rinaldo Reis Lima, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação - Conselho Nacional do Ministério Público, Cezar Miola, Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Conselho do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do Instituto Rui Barbosa - Conselho do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Rodrigo Coelho do Carmo, Presidente do Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa - Conselho do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e Joaquim Alves de Castro Neto, Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - Conselho do Tribunal de Contas no Estado de Goiás.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 152004

Nº Processo: 23119001296202278. Objeto: Visa atender as despesas com os serviços de fornecimento de água potável, e tratamento de esgoto para este Instituto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: É exercido por única empresa e sendo esta regida através de contrato de concessão, onde a União detém o monopólio. Declaração de Inexigibilidade em 14/06/2022. MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALMEIDA. Assessora da Direção. Ratificação em 14/06/2022. JOAO RICARDO MELO FIGUEIREDO. Diretor Geral do Ibc. Valor Global: R\$ 293.046,82. CNPJ CONTRATADA : 42.310.775/0001-03 AGUAS DORIO 1 SPE S.A.

(SIDEC - 20/06/2022) 152004-00001-2022NE800132

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 16/2022

No Edital nº 16, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 92, de 17 de maio de 2022, seção 3, pág. 47 a 51, que torna público a seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA, em nível de especialização, para o 2º semestre acadêmico do ano de 2022, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

"5.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente no período de 16/05/2022 a 10/06/2022."

Leia-se:

"5.1. As inscrições devem ser realizadas presencialmente no período de 16/05/2022 a 10/06/2022 e entre as 08 horas do dia 22/06/2022 e as 23h59min do dia 30/06/2022."

Onde se lê:

"5.1.1 As inscrições realizadas presencialmente devem acontecer dentro do período observado no item 5.1 deste Edital, das 10 às 16hs, na secretaria de Pós Graduação, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro, prédio do DPPE."

Leia-se:

"5.1.1 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online (<https://forms.gle/eE9hbH3QbTdpU7Um8>), o qual ficará disponível no site oficial da Pós-graduação Lato Sensu do IBC durante o período de inscrição disposto no item 5.1 deste Edital."

Onde se lê:

"5.2 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

a) formulário de inscrição disponível no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu (Anexo I) devidamente preenchido com os dados do candidato;

a.1) para a garantia da legibilidade do formulário, exige-se que este seja preenchido por meio de editor de texto, procedendo-se com sua impressão após o preenchimento, sob nenhuma hipótese admitindo-se a entrega do formulário preenchido à mão, salvo o espaço destinado à assinatura do candidato;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

b.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) Os candidatos a que se referem os subitens b.1 e b.2, caso sejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, terão sua primeira matrícula condicionada à apresentação de original e fotocópia do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau, sob pena de perder o direito à vaga;

b.4) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) somente será aceito como documento de identificação a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional quando no documento constar número da carteira de identidade (RG) do candidato com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

d.2) estrangeiros devem apresentar cédula de identidade do país de origem e cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar o protocolo de emissão;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG ou de a CNH apresentar o número de CPF);

f) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Carta de intenção do candidato, conforme modelo disposto no Anexo V;

i) link do Currículo Lattes atualizado, a declarar no formulário de inscrição.

Leia-se:

"5.2 No preenchimento do formulário de inscrição online, o candidato deverá anexar, conforme organização solicitada no formulário, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada e colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

a.1) somente será aceito como documento de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional quando no documento constar o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

a.2) estrangeiros devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão;

b) cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1;

c) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

c.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

c.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

d) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação;

e) cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral;

g) Carta de intenção do candidato, conforme modelo disposto no Anexo II;

h) link do Currículo Lattes atualizado, a declarar no formulário de inscrição."

Excluir o subitem 5.3: "Para a efetivação da inscrição presencial, o candidato deverá comparecer à secretaria de Pós Graduação, no período e horários previstos nos itens 5.1.1 deste Edital, portando os documentos listados no item 5.2 em via impressa e originais, para que se proceda com a validação dos mesmos."

Excluir o subitem 5.3.1: "O candidato que desejar entregar cópia autenticada em cartório de documento(s) listados no item 5.2 será dispensado de apresentar seu(s) original(is), considerando-se validado(s) o(s) documento(s) entregue(s)."

Excluir o subitem 5.3.2: "A validação da documentação apresentada é realizada por profissional da secretaria de Pós Graduação, aferindo a validade das fotocópias dos documentos devidamente compatíveis com os originais apresentados."

Excluir o subitem 5.3.2.1: "Para a validação, o profissional da secretaria de Pós Graduação deverá assinar e carimbar cada face das fotocópias apresentadas."

Excluir o subitem 5.3.2.2: "O candidato que tiver realizado inscrição presencial poderá interpor recurso no que se refere à validação dos documentos, devendo este ser interposto até a data final prevista para a inscrição no processo seletivo."

Excluir o subitem 5.3.2.3: "O resultado da interposição de recurso sobre a validação documental de inscrição presencial será publicado em 08/06/2022, no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação."

Excluir o subitem 5.3.3: "A inscrição presencial poderá ser feita por procuração, desde que o procurador entregue documentação estabelecida no Anexo II deste Edital, observando as orientações ali dispostas."

Excluir o subitem 5.3.4: "Para a inscrição por procuração, o procurador deve seguir as orientações estabelecidas no item 5.3"

Excluir o subitem 5.4: "A não apresentação em via impressa ou a ausência de quaisquer documentos previstos no item 5.2, bem como de suas vias originais, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo."

Excluir o subitem 5.4.1: "As vias impressas serão mantidas na secretaria de Pós Graduação, para fins de matrícula."

Onde se lê:

"5.13 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no dia 10/06/2022 no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria da de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Leia-se:

"5.13 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no dia 07/07/2022 no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria da de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Onde se lê:

"5.14 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições no dia 13/06/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu."

Leia-se:

"5.14 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições no dia 04/07/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu."

Onde se lê:

"5.15 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 14/06/2022 no site https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao



lato-sensu e afixado em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Leia-se:

"5.15 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 04/07/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixado em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Inserir o subitem 5.16: "Os candidatos inscritos no período compreendido entre os dias 16/05/2022 e 10/06/2022 não necessitarão fazer nova inscrição devendo apenas obedecer às etapas estabelecidas no novo cronograma."

Onde se lê:

"6.5.1.1 Informações sobre a(s) sala(s) e horários em que se aplicará a entrevista serão divulgadas no dia 20/06/2022, no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixadas em mural da secretaria de pós graduação, devendo o candidato se apresentar nesta secretaria com meia hora de antecedência do horário estabelecido para a aplicação da entrevista."

Leia-se:

"6.5.1.1 Informações sobre a(s) sala(s) e horários em que se aplicará a entrevista serão divulgadas no dia 05/07/2022, no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixadas em mural da secretaria de pós graduação, devendo o candidato se apresentar nesta secretaria com meia hora de antecedência do horário estabelecido para a aplicação da entrevista."

Onde se lê:

"6.5.2 A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e será conduzida por membros da Comissão Julgadora nos dias 21 e 22/06/2022, nas dependências do Instituto Benjamin Constant."

Leia-se:

"6.5.2 A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e será conduzida por membros da Comissão Julgadora nos dias 06/07/2022 e 07/07/2022, nas dependências do Instituto Benjamin Constant."

Onde se lê:

"6.5.2.4 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na entrevista será divulgada, em ordem decrescente, no dia 24/06/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação."

Leia-se:

"6.5.2.4 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na entrevista será divulgada, em ordem decrescente, no dia 07/07/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação."

Onde se lê:

"6.5.2.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na entrevista no dia 27/06/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu."

Leia-se:

"6.5.2.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na entrevista no dia 08/07/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu."

Onde se lê:

"6.5.2.6 O resultado dos recursos referentes a etapa entrevista bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na entrevista será divulgada após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 29/06/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Leia-se:

"6.5.2.6 O resultado dos recursos referentes a etapa entrevista bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na entrevista será divulgada após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 07/07/2022 no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma."

Onde se lê:

"7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de pós graduação, no dia 30/06/2022, conforme estabelecido em cronograma."

Leia-se:

"7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de pós graduação, no dia 08/07/2022, conforme estabelecido em cronograma."

Onde se lê:

"7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final do candidato no processo seletivo na data de 04/07/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso constante no Anexo III deste Edital."

Leia-se:

"7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final do candidato no processo seletivo na data de 08/07/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso constante no Anexo III deste Edital."

Onde se lê:

"7.9 A listagem com o resultado definitivo da classificação final se dará após considerados os recursos interpostos dentro do período previsto no item 7.8, sendo divulgada no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de pós graduação do IBC no dia 06/07/2022, conforme estabelecido em cronograma."

Leia-se:

"7.9 A listagem com o resultado definitivo da classificação final se dará após considerados os recursos interpostos dentro do período previsto no item 7.8, sendo divulgada no sítio https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu e afixada em mural da secretaria de pós graduação do IBC no dia 08/07/2022, conforme estabelecido em cronograma."

Onde se lê:

"Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	16/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 a 10/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	10/06/2022
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	13/06/2022
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	14/06/2022
Publicação do Final da etapa Carta de Intenção	14/06/2022
Período de interposição de recurso contra carta de intenção	15/06/2022
Resultado das análises do recurso contra carta de intenção	20/06/2022

Publicação do resultado final da etapa carta de intenção	20/06/2022
Divulgação de horários e salas de aplicação da Etapa Entrevista por candidato	20/06/2022
Período de aplicação da Etapa Entrevista	21/06/2022 e 22/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Entrevista	24/06/2022
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Etapa Entrevista	27/06/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa Entrevista	29/06/2022
Publicação do resultado final da Etapa Entrevista	29/06/2022
Divulgação da listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	30/06/2022
Período de interposição de recurso contra listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	04/07/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos contra listagem de classificação aprovados e de excedentes	06/07/2022
Publicação da listagem com resultado definitivo da classificação final no processo seletivo	06/07/2022
Matrícula	12/07/2022 a 14/07/2022
Início do semestre acadêmico	2022.02 02/08/2022

Leia-se:

"Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	16/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 a 10/06/2022 e 22/06/2022 a 30/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	01/07/2022
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	04/07/2022
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	04/07/2022
Publicação do Final da etapa carta de Intenção	04/07/2022
Período de interposição de recurso contra carta de intenção	05/07/2022
Resultado das análises do recurso contra carta de intenção	05/07/2022
Publicação do resultado final da etapa carta intenção	05/07/2022
Divulgação de horários e salas de aplicação da Etapa Entrevista por candidato	05/07/2022
Período de aplicação da Etapa Entrevista	06/07/2022 e 07/07/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Entrevista	07/07/2022
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Etapa Entrevista	08/07/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa Entrevista	08/07/2022
Publicação do resultado final da Etapa Entrevista	08/07/2022
Divulgação da listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	08/07/2022
Período de interposição de recurso contra listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	11/07/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos contra listagem de classificação aprovados e de excedentes	11/07/2022
Publicação da listagem com resultado definitivo da classificação final no processo seletivo	11/07/2022
Matrícula	12/07/2022 a 14/07/2022
Início do semestre acadêmico	2022.02 02/08/2022

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

Diretor Geral do Instituto Benjamin Constant

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 66/2022

PROCESSO SELETIVO 2022 DO PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) (INGRESSO 2023)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013, torna pública a abertura de inscrições e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para o ano letivo de 2023.

1. CONCEITUAÇÃO

1.1 O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), administrado conjuntamente pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e pela Divisão de Temáticas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores (DTE/MRE), destina-se à formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.

1.2 O PEC-G constitui-se em um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais vigentes, e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação no Brasil e posterior retorno ao país de origem.

2. DAS VAGAS

2.1. As IES participantes do PEC-G deverão cadastrar, no Sistema Integrado do MEC (SIMEC), os cursos disponíveis, informando a modalidade (bacharelado ou licenciatura), o campus, a área de conhecimento, o semestre de ingresso e o número de vagas ofertadas, bem como eventuais observações.

2.1.1. A área de conhecimento dos cursos será, sempre que possível, aquela definida nos seus respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) ou Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES.

2.2. Somente poderão ser ofertadas vagas para cursos de graduação em período diurno ou integral.

2.3. O Processo Seletivo do PEC-G 2023 destina-se à ocupação de vagas no primeiro semestre curricular dos cursos de graduação para os quais os candidatos selecionados forem designados.

